

Estudo Técnico Preliminar 28/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111044353202288

2. Descrição da necessidade

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência - T.R, de forma a melhor atender as necessidades desta Universidade Federal do Piauí - UFPI. A contratação assegura a continuidade do atendimento dos serviços visando a instalação, conserto, manutenção, prevenção e reparação de equipamentos DE ÁUDIO da Rádio Universitária.

A realização desses torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que esta Instituição de Ensino Superior, Universidade Federal do Piauí, (UFPI) não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

Devido os períodos chuvosos e as constantes oscilações ou falta de energia torna-se necessário que a natureza do serviço prestado seja mensal para manutenção preventiva incluídas quantas visitas forem necessárias para manutenção corretiva, se houver, a fim de evitar danos maiores aos equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RÁDIO UNIVERSITÁRIA / SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SILVIO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Natureza da Contratação: Pregão Eletrônico, na modalidade de Contratação Serviços continuados sem mão de obra exclusiva, o objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços **comuns** por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato: A contratação de empresa especializada para prestar serviços consoante objeto deste estudo, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato e tendo eficácia após publicação no Diário Oficial da União DOU. O contrato pode ser desde que cumpra com as responsabilidades e obrigações plena da contratação, aplicar o instituto da prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses;

de forma que os preços e condições preservem vantagens para esta Instituição, nos termos da Lei 14.133/2021.

Requisitos necessários

Os serviços aqui especificados se referem a instalação, conserto, manutenção, prevenção e reparação de equipamentos **DE ÁUDIO** da Rádio Universitária.

MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

A manutenção preventiva consiste da série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos dos equipamentos e demais componentes, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, através de um programa de manutenção preventiva contendo as datas e ações que serão executadas.

A frequência das preventivas será **MENSAL** durante 1 (um) ano, sendo que as datas de execução deverão ser propostas pela Superintendência de Comunicação Social / Rádio FM Universitária da UFPI.

Decorrente da constatação de anormalidades no desempenho dos equipamentos, quando nas execuções das preventivas, deverá iniciar imediata **MANUTENÇÃO CORRETIVA**.

Nos casos em que ocorrer necessidade de substituição de partes ou componentes, que não estejam disponíveis na Rádio FM Universitária da UFPI, deverá emitir no prazo de 48 horas, via sedex ou e-mail, proposta constando a especificação e preço.

MANUTENÇÕES (ATIVIDADES) CORRETIVAS

A manutenção corretiva consiste em:

A manutenção corretiva consiste na série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e demais componentes em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo, inclusive, substituições de peças.

Ajustes nas partes elétricas - eletrônicas – ou componentes;

Comprometer-se a ter equipamentos de **REPOSIÇÃO PROVISÓRIA** (Transmissor, Processador de Áudio, Console de Áudio e Híbrida Telefônica) para que a emissora não fique fora do ar durante o período de liberação dos insumos referentes a substituição de peças e/ou componentes de acordo com a cláusula 3.4.5 e seus subcláusulas do Termo de Referência, e posterior manutenção corretiva dos equipamentos supracitados que sofrerem avaria grave e que impossibilite a emissora de exercer suas atividades normalmente.

SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES

Caso necessário a substituição de componentes/partes, através da apresentação de orçamentos prévios para aprovação e posterior autorização.

No caso de haver a possibilidade de se recuperar, com seus próprios recursos, partes ou componentes que venham a falhar, no orçamento deverão constar, também, as opções para recuperação e oferta de nova peça/componente.

INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS

Responsável pela instalação de peças, equipamentos e acessórios quando assim for solicitada a proceder.

5. Levantamento de Mercado

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e atividades corretivas, com fornecimento de peças para substituição (quando necessária), dos equipamentos do sistemas de emissão e transmissão da Rádio FM Universitária da UFPI, englobando conserto e substituição de componentes partes, instalação de peças e equipamentos. Sem mão de obra exclusiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas as manutenções preventivas, atividades corretivas, conserto e substituição de componentes e partes, instalação de peças e equipamentos além dos insumos para aquisição de peças e/ou componentes. Para melhor elucidar, apresenta-se o quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, ATIVIDADES CORRETIVAS, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO/ MÊS	12

2	INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES	PEÇAS/ANO	01	8.
----------	---	------------------	-----------	-----------

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 127.899,00

Para estimar o valor da contratação, utilizou-se como parâmetro as quantidades de visitas (12 por ano) preventivas mensais e visitas corretivas tantas quantas necessárias e o valor de total de peças do contrato anterior (Contrato nº 06/2018).

Sendo assim, as quantidades são justificadas pelo uso durante os 60 meses do contrato anterior

(Contrato nº 06/2018). Como documentação comprobatória, consta em anexo a tabela de valores pagos, portanto, usados de serviços (visitas mensais) e material (peças sob demanda) nos 60 meses do último contrato em vigor, de igual objeto, mantido pela UFPI (anexo arquivos: lista ordem bancária_serviços e aquisição material contrato). Tal metodologia possibilitou estimar os valores aproximados:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL MÁXIMO
1	MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, ATIVIDADES CORRETIVAS, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES E PARTES, INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇO/ MÊS	12	R\$8.200,00	R\$98.400,00
2		PEÇAS /ANO	01	R\$30.000,00	R\$29.499,00

	<p style="text-align: center;">INSUMOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES</p>					9.
--	---	--	--	--	--	-----------

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação foi organizado em um grupo único contendo dois itens com todos os serviços necessários para o atendimento da necessidade da Administração. Justifica-se a aquisição dos itens por grupo devido à necessidade de serem fornecidos pelo mesmo fornecedor e terem caráter complementar, de modo que a falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada ao PCA-PGC 2024 conforme DFD N° 05/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração almeja com a contratação do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

Diante de toda a análise desenvolvida no estudo preliminar a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há. No entanto, deverão ser adotados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental quando for o caso :

14.1. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4. Que sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.5. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.6. Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Estão atendidas as necessidades da Rádio Universitária com o plane

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

SILVIO HENRIQUE VIEIRA BARBOSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/02/2024 às 18:00:10.

Despacho: Aprovo do Estudo Técnico Preliminar.

SAMANTHA VIANA CASTELO BRANCO ROCHA CARVALHO

Autoridade competente